



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 010/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 91.578,59 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	200.010	50.000,00	
12.365.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	95	200.010	41.578,59	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
TOTAL					R\$ 91.578,59

Art. 2º O recurso necessário ao atendimento da dotação acima serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro, saldo do Salário Educação - Qese.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. Nº010/2022

Ilha Comprida, 13 de janeiro de 2022.

**Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito tem por objetivo a criação de dotação de superávit dos recursos provenientes do saldo do Salário Educação - Qese, o qual pode ser utilizado para a manutenção da educação em geral, exceto folha de pagamento, assim, no presente caso, os recursos serão destinados à merenda escolar da educação infantil e ensino fundamental.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

PROJ LEI 010/2022
Página 1 de 2